



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 149, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 13, § 2º-A, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, no art. 6º da Portaria nº 484, de 4 de outubro de 2016, e o que consta no Processo nº 48000.001351/2016-30, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, o Relatório Preliminar do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MME nº 484, de 4 de outubro de 2016, para elaborar o plano de redução estrutural das despesas da Conta de Desenvolvimento Energético -CDE.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento do relatório, de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do seu Portal de Consulta Pública, pelo prazo de vinte dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

~~Art. 3º A Portaria MME nº 484, de 4 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Revogado pela Portaria MME nº 221, de 6 de junho de 2018)~~

~~“Art. 6º O relatório final do plano de redução estrutural das despesas da Conta de Desenvolvimento Energético -CDE, de que trata o art. 1º, deverá ser concluído até 15 de junho de 2018, devendo ser precedido, em versão preliminar, de submissão à Consulta Pública.” (NR)~~
~~(Revogado pela Portaria MME nº 221, de 6 de junho de 2018)~~

Art. 4º Fica revogado o art. 2º da Portaria MME nº 496, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.5.2018 - Seção 1.